



TERMO DE REFERÊNCIA

1. JUSTIFICATIVA

A presente contratação visa à aquisição de mochilas escolares padronizadas, a serem distribuídas aos estudantes da Rede Municipal de Ensino de Curitiba no ano letivo de 2026. A medida integra a política educacional do município que assegura a igualdade de acesso aos insumos escolares básicos, garantindo o acolhimento e a valorização dos alunos desde a Educação Infantil até os anos finais do Ensino Fundamental.

A entrega de mochilas escolares padronizadas contribui para a promoção da equidade, o pertencimento institucional e a redução de desigualdades materiais entre os educandos. Além disso, o fornecimento desses itens atende às necessidades operacionais da Rede, evitando que famílias em situação de vulnerabilidade social tenham custos adicionais com materiais de uso diário.

A contratação será realizada por Sistema de Registro de Preços, o que possibilita a flexibilização da aquisição conforme demanda real, otimizando os recursos públicos. A padronização dos itens, com exigência de amostras, testes laboratoriais e laudos técnicos, assegura a qualidade, durabilidade e segurança dos produtos, com respaldo em normas da ABNT e exigências sanitárias nos casos aplicáveis (como o squeeze acoplado).

O dimensionamento da quantidade considerou o número de alunos matriculados em 2025, com acréscimo de 20% para reposição e novos ingressos, visto que não há previsão de nova licitação para 2027. A contratação está estruturada em lote único, o que favorece a economia de escala, a padronização visual e a logística de distribuição.

Assim, este Termo de Referência se justifica por estar alinhado ao interesse público, atender a uma demanda consolidada da rede municipal e promover a melhor relação entre custo e benefício, com base em critérios técnicos, pedagógicos e legais.

2. OBJETO



Constitui objeto do presente Termo de Referência o registro de preços para futura e eventual aquisição de mochilas escolares padronizadas, nos modelos pequeno, médio e grande, com squeeze (porta-líquido) acoplado, destinados aos estudantes da Rede Municipal de Ensino de Curitibanos/SC no ano letivo de 2026.

A contratação visa atender às necessidades pedagógicas e logísticas da Rede, garantindo que todos os alunos, desde a Educação Infantil até o Ensino Fundamental, disponham de mochilas adequadas às suas faixas etárias, confeccionadas com materiais resistentes, seguros e sustentáveis, conforme especificações técnicas detalhadas neste instrumento.

Os modelos serão distribuídos da seguinte forma: mochila pequena para alunos do Berçário I, Berçário II e Maternal I; mochila média para os alunos do Maternal II, Pré I e Pré II; e mochila grande para os alunos do 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental.

Os produtos deverão conter personalização visual institucional da Prefeitura Municipal, atender às normas técnicas exigidas, ser entregues com apresentação de amostras e respectivos laudos técnicos, e obedecer aos critérios de qualidade, ergonomia e segurança estabelecidos.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

O valor total estimado para fornecimento de Mochilas escolares para entrega aos alunos no ano de 2026 será de **R\$ 643.869,20 (seiscentos e quarenta e mil e oitocentos e sessenta e nove reais e vinte centavos).**

DESCRIÇÃO

ITEM	QT	DESCRIÇÃO	VL UN	VL TOTAL
01	916	MOCHILA ESCOLAR – MODELO PEQUENO DESCRIÇÃO TÉCNICA: Mochila de costas, confeccionada em tecido com tonalidade Pantone 19-4010 TPX (azul	R\$ 112,20	R\$ 102.775,20

	royal), composta por 62% de fibras de garrafa PET reciclada e 38% de fibras de poliéster. O material deverá atender aos requisitos mínimos de gramatura, resistência à tração, alongamento, repelência à água e impermeabilidade, conforme especificações constantes na tabela de ensaios anexa a este Termo de Referência. DIMENSÕES MÍNIMAS: • Altura: 33 cm • Largura: 24 cm • Profundidade: 13 cm • Parte inferior: 27 cm de largura (formato oval) • Parte superior: 24 cm de largura BOLSO FRONTAL: • Peça com dimensões mínimas de 16 cm (altura) x 25 cm (largura), contornada com vivo e duas meias-luas de 3 cm cada, formando fundo de 29 cm x 23 cm. • Zíper nº 8 azul royal com dois cursores, 38 cm x 51 cm, profundidade de 4 cm. • Parte principal com zíper nº 8 azul royal com dois cursores ao centro, com 46 cm (superior) e 61 cm (inferior). BOLSOS LATERAIS: • Dois bolsos em tela (telinha), dimensões mínimas de 16 cm x 14 cm, acabamento superior com elástico de 25 mm azul royal e costura embutida na base. • O material da tela deverá atender à gramatura, composição e resistência ao estouro conforme tabela anexa. COSTAS: • Revestidas com espuma PAC de 4 mm, forro interno preto (95% poliéster, 5% poliuretano), com gramatura mínima de 108 g/m², resinado e resistente a rasgo. • Suporte (vazado) em material spacer azul royal, com dimensões mínimas de 22 cm (altura) x 27 cm (largura inferior) x 24 cm (largura superior), acabamento com gorgorão. • Parte central com cristal 20 de 8 cm x 11 cm, onde será aplicada etiqueta com	
--	--	--

	campos para nome do aluno, série e escola. ALÇAS: • Alças anatômicas, com dimensões mínimas de 30 cm x 7 cm, confeccionadas em tecido 100% poliéster (superior) e revestidas com spacer azul royal (inferior), com espuma PAC 4 mm interna. Debruadas com gorgorão 25 mm azul royal. • Fecho em nylon 30 mm com trava, com resistência e alongamento conforme especificado na tabela anexa. • Fixadas com fita CA de 30 mm, reforço em "X" e complemento de 50 cm fixado com reforço triangular de 9 cm x 7 cm. • Pegador superior de fita CA 30 mm sobreposta de 27 cm com reforço em "X". Pontas queimadas. FORRAÇÃO INTERNA: • Forração total em tecido preto (95% poliéster, 5% poliuretano), gramatura mínima de 108 g/m², com resina e alta resistência. ACABAMENTO E COSTURA: • Costura com linha 100% poliamida na cor correspondente ao tecido, com reforços nos pontos de tração. • Vivo plástico contornando frente, costas e bolsos, encapado com tecido tafetá azul royal (100% poliéster). • Bordado "CURITIBANOS" em fonte Arial, cor branca, espaço de 13 mm entre letras, altura de 7 mm. • Gravação em serigrafia na parte inferior do bolso frontal, conforme arte da Secretaria de Educação. PORTA-LÍQUIDO (SQUEEZE): • Capacidade: 300 ml • Dimensões: 13 cm de altura x 6,5 cm de diâmetro • Cor branco translúcido com tampa flip-flop azul royal. • Personalização conforme arte da Administração. • Apresentar laudo técnico emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO	
--	--	--



		conforme normas da ANVISA, juntamente com a amostra. ENTREGA DE AMOSTRA E LAUDOS: É obrigatória a entrega da amostra da mochila acompanhada dos respectivos laudos técnicos de todos os materiais (tecido principal, tela, fecho e squeeze), conforme normas e requisitos definidos na tabela de ensaios anexa a este Termo de Referência. A não apresentação implicará na desclassificação da proposta.		
02	1.700	MOCHILA ESCOLAR – MODELO MÉDIO DESCRIÇÃO TÉCNICA: Mochila de costas, confeccionada em tecido com tonalidade Pantone 19-4010 TPX (azul royal), composta por 62% de fibras de garrafa PET reciclada e 38% de fibras de poliéster. O material deverá atender aos requisitos técnicos de desempenho conforme tabela de ensaios anexa a este Termo de Referência. DIMENSÕES MÍNIMAS: • Altura: 37 cm • Largura: 29 cm • Profundidade: 13 cm • Parte inferior: 29 cm de largura (formato oval) • Parte superior: 26 cm de largura BOLSO FRONTAL: • Peça frontal com dimensões mínimas de 18 cm x 28 cm, com vivo e meias-luas de 3,5 cm. • Fundo do bolso com 32 cm x 25 cm. • zíper nº 8 azul royal com dois cursores, 43 cm x 58 cm, profundidade de 4 cm. • Foles com zíper de 50 cm (superior) e 70 cm (fundo), com faixa de 3,0 cm x 42 cm. BOLSOS LATERAIS: • Dois bolsos em telinha azul royal com 16 cm x 14 cm. • Composição: 94% poliéster, 4,4% elastano. • Acabamento superior com elástico de 25 mm, costura embutida na base. COSTAS: • Espuma PAC de 4 mm.	R\$ 121,30	R\$ 206.210,00

		• Forro preto (95% poliéster, 5% poliuretano), gramatura mínima de 108 g/m². • Suporte em spacer azul royal: 25 cm (altura) x 29 cm (largura inferior) x 25 cm (largura superior). • Cristal 20 com 8 cm x 11 cm para etiqueta de identificação. ALÇAS: • Anatômicas com dimensões mínimas de 39 cm x 7 cm. • Parte superior em poliéster, inferior em spacer azul royal. • Almofadada com espuma PAC 4 mm. • Gorgorão 25 mm azul royal. • Fecho em nylon 30 mm com trava. • Fita CA de 30 mm, reforço em "X", complemento de 50 cm e triângulo de reforço (9 cm x 7 cm). • Pegador de fita CA 30 mm sobreposta de 27 cm. • Pontas queimadas para resistência. FORRAÇÃO INTERNA: • Tecido preto (95% poliéster, 5% poliuretano), gramatura 108 g/m², resinado. ACABAMENTO E COSTURA: • Linha 100% poliamida. • Reforços nos pontos de tração. • Vivo plástico encapado com tafetá azul royal (25 mm). • Bordado "CURITIBANOS" em fonte Arial branca, espaçamento de 13 mm entre letras, altura de 7 mm. • Gravação em serigrafia conforme arte da Secretaria de Educação. PORTA-LÍQUIDO (SQUEEZE): • Capacidade: 300 ml • Dimensões: 13 cm de altura x 6,5 cm de diâmetro • Cor branco translúcido com tampa flip-flop azul royal. • Personalização conforme arte da Administração. • Apresentar laudo técnico emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO		
--	--	--	--	--

		conforme normas da ANVISA, juntamente com a amostra. ENTREGA DE AMOSTRA E LAUDOS: É obrigatória a entrega da amostra de cada modelo de mochila acompanhada dos respectivos laudos técnicos dos materiais (tecido principal, tela, fecho e squeeze), conforme normas e requisitos definidos na tabela de ensaios anexa a este Termo de Referência. A não apresentação implicará na desclassificação da proposta.		
03	2.580	MOCHILA ESCOLAR – MODELO GRANDE DESCRIÇÃO TÉCNICA: Mochila de costas, confeccionada em tecido na tonalidade Pantone 19-4010 TPX (azul royal), composta por 62% de fibras de garrafa PET reciclada e 38% de fibras de poliéster. O material deverá atender aos requisitos técnicos mínimos de desempenho (gramatura, resistência à tração, alongamento, repelência à água, impermeabilidade e toxicidade) conforme especificações constantes na tabela de ensaios anexa a este Termo de Referência. DIMENSÕES MÍNIMAS: • Altura: 40 cm • Largura: 30 cm • Profundidade: 13 cm • Parte inferior: 30 cm de largura • Parte superior: 27 cm de largura (formato oval) BOLSO FRONTAL: • Peça com 18 cm (altura) x 30 cm (largura), contornada com duas meias-luas de 4 cm. • Fundo do bolso com 27 cm x 34 cm. • zíper nº 8 na cor azul royal, dois cursores, 51 cm x 58 cm. • Foles com faixa de 3,0 cm x 51 cm (acabamento final 4,0 cm). • Parte principal do foles com zíper nº 8 azul royal, dois cursores, 55 cm de comprimento (superior) e 75 cm (fundo).	R\$ 129,80	R\$ 334.884,00

	BOLSOS LATERAIS: • Dois bolsos em telinha azul royal, com dimensões mínimas de 17 cm x 17 cm. • Composição: 94% poliéster, 4,40% elastano. • Gramatura: 172 g/m² (+/- 5%). • Resistência ao estouro: 6,4 Kgf/cm². • Acabamento superior com elástico de 25 mm azul royal, costura embutida inferior. COSTAS: • Revestidas com espuma PAC de 4 mm. • Forro interno em tecido preto: 95% poliéster e 5% poliuretano, gramatura 108 g/m², alta densidade, com resina e resistente a rasgo. • Suporte vazado em spacer azul royal, fixado nas costas da mochila, com dimensões mínimas de 27 cm (altura) x 32 cm (largura inferior) x 27 cm (largura superior), com acabamento superior e inferior em gorgorão. • Peça em cristal 20 (8 cm x 11 cm) centralizada, com espaço para etiqueta com nome do aluno, série e escola. ALÇAS: • Formato anatômico, com 39 cm de comprimento x 7 cm de largura. • Parte superior em tecido 100% poliéster, parte inferior revestida com spacer azul royal. • Almofadada com espuma PAC de 4 mm. • Debruada com gorgorão 25 mm azul royal. • Fecho em nylon de 30 mm com trava, resistência à tração de 25 Kgf, alongamento 3,04% mínimo. • Fixada por fita CA de 30 mm azul royal (7 cm de comprimento), costura reforçada em "X". • Complemento em fita CA de 30 mm azul royal (50 cm), fixada na mochila com		
--	---	--	--

		reforço em triângulo (9 cm de base x 7 cm de lados). • Pega-mão com fita CA de 30 mm sobreposta com 27 cm e reforço em "X" sobre as alças. • Pontas das alças queimadas para maior resistência. FORRAÇÃO INTERNA: • Tecido 95% poliéster e 5% poliuretano, gramatura 108 g/m², alta densidade, com resina e resistente a rasgo. ACABAMENTO E COSTURA: • Costura com linha 100% poliamida, cor combinando com o tecido. • Reforço nos pontos de tração. • Vivo plástico contornando frente, costas e bolsos. • Vivo encapado com tecido tafetá azul royal, 100% poliéster, largura de 25 mm. • Bordado "Curitiba" em fonte Arial, cor branca, espaço de 13 mm entre letras, altura de 7 mm. • Gravação em serigrafia na parte inferior do bolso frontal, conforme arte fornecida pela Secretaria de Educação. PORTA-LÍQUIDO (SQUEEZE): • Capacidade: 300 ml • Dimensões mínimas: 13 cm (altura) x 6,5 cm (diâmetro) • Cor: branco translúcido • Tampa: modelo flip flop azul royal • Personalizado conforme arte fornecida pela Administração • Obrigatória apresentação de laudo técnico do squeeze emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO, conforme normas da ANVISA. ENTREGA DE AMOSTRA E LAUDOS: A empresa licitante deverá apresentar obrigatoriamente, no ato de entrega da amostra da mochila grande, os respectivos		
--	--	---	--	--



		laudos técnicos dos materiais (tecido principal, tela, fecho e squeeze), emitidos por laboratório acreditado, conforme as especificações técnicas da tabela de ensaios anexa a este Termo de Referência.		
			TOTAL	R\$ 643.869,20

Importante: No anexo consta a tabela de ensaios técnicos necessário para apresentação juntamente com a amostra.

4. JUSTIFICATIVAS TÉCNICAS E PEDAGÓGICAS

A aquisição de mochilas escolares padronizadas para os estudantes da Rede Municipal de Ensino de Curitibanos/SC encontra respaldo em fundamentos técnicos e pedagógicos que garantem a efetividade da política pública educacional, a equidade no atendimento e o bem-estar dos alunos.

Do ponto de vista técnico, trata-se de um material de uso contínuo que exige resistência, ergonomia, durabilidade e segurança, especialmente considerando a rotina escolar dos estudantes, o transporte diário de livros e materiais didáticos e as condições climáticas e geográficas da região. As mochilas especificadas neste Termo de Referência atendem rigorosamente aos critérios de qualidade estabelecidos por normas técnicas, incluindo laudos de resistência de tecido, ausência de substâncias tóxicas (como ftalatos e metais pesados), ergonomia das alças e vedação do squeeze acoplado.

Sob a perspectiva pedagógica, a padronização das mochilas promove identidade institucional, pertencimento e inclusão, prevenindo diferenciações econômicas entre os estudantes e contribuindo para a formação de um ambiente escolar mais igualitário. A distribuição das mochilas por faixas etárias e níveis de ensino garante adequação proporcional à idade e ao porte físico do aluno, o que repercute positivamente na saúde postural e na autonomia dos estudantes, especialmente nos anos iniciais.



A personalização das mochilas escolares, por meio do bordado do nome “CURITIBANOS” e da gravação em serigrafia conforme arte da Secretaria Municipal de Educação, tem como objetivo reforçar a identidade institucional da Rede Municipal de Ensino, promover o senso de pertencimento dos alunos e garantir padronização visual dos materiais. Além disso, facilita o controle e a rastreabilidade dos itens distribuídos gratuitamente, evitando extravios e desvios de finalidade. A etiqueta interna para identificação do aluno complementa esse propósito.

Além disso, a iniciativa contribui para a valorização da educação pública e para o fortalecimento do vínculo entre a escola, o aluno e a família, reforçando a mensagem de cuidado, acolhimento e compromisso com a aprendizagem de qualidade. Assim, a contratação se justifica como medida essencial para assegurar o pleno desenvolvimento dos estudantes e a efetivação do direito à educação com dignidade e igualdade de condições.

5. HABILITAÇÃO TÉCNICA

Para fins de habilitação técnica, a licitante deverá apresentar, obrigatoriamente, pelo menos 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o fornecimento anterior de mochilas escolares.

O atestado deverá conter: Descrição clara do objeto, especificando que se trata de mochilas escolares; Indicação de que a entrega foi realizada em quantidade compatível com o objeto desta licitação; Informações que demonstrem a regularidade e eficiência na execução do fornecimento.

Não serão aceitos atestados genéricos de fornecimento de materiais diversos que não comprovem experiência específica com mochilas escolares.

Tal exigência justifica-se pela necessidade de garantir a qualidade dos produtos, o cumprimento de prazos e a capacidade logística da empresa para atender à demanda da rede municipal de ensino, assegurando a entrega eficiente antes do início do ano letivo.



6. DAS AMOSTRAS

As amostras das mochilas escolares deverão ser entregues e estar disponíveis fisicamente na Secretaria Municipal de Educação de Curitiba no prazo máximo de **15 (quinze) dias corridos**, contados a partir da convocação formal emitida pelo(a) pregoeiro(a) por meio do sistema eletrônico utilizado para a realização da licitação, com a finalidade de análise técnica e verificação da conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência.

A entrega das amostras poderá ser feita presencialmente ou por transportadora/correio, sendo de inteira responsabilidade da licitante o cumprimento do prazo final de chegada. O endereço para recebimento é: Secretaria Municipal de Educação de Curitiba, Rua Marcos Gonçalves de Farias, nº 427, Bairro São José, Curitiba/SC, CEP 89520-000, no horário de expediente das 07h45 às 11h45 e das 13h15 às 17h15, de segunda a sexta-feira.

As amostras deverão ser novas, produzidas especificamente para fins de avaliação, e devem corresponder integralmente às especificações técnicas exigidas. Cada item deverá ser devidamente identificado, contendo: nome da licitante; descrição resumida do produto; número do item conforme listado no Termo de Referência.

As amostras deverão ser acompanhadas, obrigatoriamente, de documentação técnica detalhada, incluindo laudos laboratoriais, certificações de conformidade e/ou demais documentos exigidos, conforme a tabela de ensaios anexa ao Termo de Referência. A não apresentação simultânea da amostra e da documentação exigida acarretará a desclassificação da proposta da licitante.

A análise será realizada pela Comissão Permanente de Avaliação de Amostras da Secretaria Municipal de Educação, composta por servidores com competência técnica e conhecimento pedagógico. Serão avaliados aspectos como: qualidade dos materiais, resistência, acabamento, funcionalidade, segurança e fidelidade ao Termo de Referência.



O descumprimento do prazo, a ausência da documentação obrigatória, ou a não conformidade das amostras com as especificações estabelecidas poderá acarretar a desclassificação da proposta.

Em caso de não aprovação, as amostras permanecerão disponíveis para retirada pelo prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da divulgação do resultado. Findo esse prazo, as amostras poderão ser destinadas a instituições educacionais da Rede Municipal de Ensino de Curitiba, para atendimento de alunos em situação de vulnerabilidade socioeconômica, a critério da Administração.

6. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

Os itens contratados serão fornecidos de forma única, no prazo de 30 dias após a assinatura do contrato. A entrega ocorrerá no endereço da Secretaria Municipal de Educação de Curitiba, localizada na Rua Marcos Gonçalves de Farias, nº 427, Bairro São José.

Após a emissão da Solicitação de Fornecimento, a empresa tem o dever de atender toda a demanda solicitada.

O descumprimento dos prazos estabelecidos pode resultar na aplicação das sanções legais pertinentes. A entrega dos itens do lote 01 assim como a emissão da nota fiscal correspondente, depende da recepção da Autorização de Fornecimento ou documento equivalente.

A empresa contratada deverá fornecer os kits escolares em embalagens adequadas e resistentes, que garantam a integridade dos materiais até o destino final.

7. CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em até 30 dias após a efetiva prestação dos serviços e o recebimento definitivo, condicionado ao cumprimento contratual, mediante a emissão e apresentação da Nota Fiscal. Esta condição está alinhada



com as disposições da Lei 14.133/2021, substituindo as referências anteriores à Lei nº 8.666/93.

A empresa contratada deve manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, como condição para o pagamento. Junto com a Nota Fiscal/Fatura, devem ser apresentados todos os documentos de habilitação atualizados, o relatório detalhado do serviço de fornecimento, conforme estipulado pela nova Lei de Licitações.

O pagamento será autorizado apenas após o recebimento definitivo do produto, conforme atestado na Nota Fiscal pelo servidor competente. Caso haja qualquer erro na Nota Fiscal ou nos documentos relacionados à contratação, ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, como inadimplência ou penalidades financeiras pendentes, o pagamento será retido até a regularização da situação pela contratada, sem ônus para a Administração Pública.

Em situações de irregularidade por parte da empresa fornecedora, será emitida uma advertência escrita para regularização no prazo de 5 dias, prorrogável por igual período a critério da Administração. Caso a irregularidade persista ou a defesa seja improcedente, os órgãos de fiscalização fiscal serão notificados, podendo resultar em medidas para assegurar o cumprimento das obrigações fiscais.

Se a irregularidade continuar, a Administração poderá iniciar o processo para rescisão contratual, garantindo à contratada o direito ao contraditório e à ampla defesa. Contudo, se a execução do contrato estiver ocorrendo efetivamente, os pagamentos continuarão até que se decida pela rescisão do contrato, caso a situação da fornecedora não seja regularizada.

A Nota Fiscal/Fatura deve ser emitida conforme os valores unitários e totais especificados na Cláusula 3ª do contrato. Deve ser emitida em nome do Município de Curitibanos, com o CNPJ nº 83.754.044/0001-34. Conforme o Regulamento do ICMS Catarinense, os fornecedores vencedores da licitação são obrigados a emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), modelo 55, em substituição às notas fiscais impressas modelos 1 e 1-A, quando aplicável.



Os pagamentos serão efetuados por crédito em conta corrente bancária da empresa contratada, após a data final do período a que se refere o cumprimento contratual.

8. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

O fornecedor deve assegurar a execução dos serviços contratados conforme as especificações técnicas e condições estabelecidas no edital e no contrato. Deve garantir que todos os produtos fornecidos estejam em perfeito estado e atendam às normas de segurança e qualidade aplicáveis. Durante o período de fornecimento, o fornecedor deve manter comunicação constante com o Setor de Compras e o Setor Pedagógico da Secretaria de Educação, informando sobre o andamento da produção e entrega dos materiais, além de relatar qualquer problema ou atraso que possa ocorrer.

O fornecedor deve ainda garantir que todos os itens estejam devidamente embalados e identificados, conforme descrito no edital, e que as entregas sejam realizadas com os devidos cuidados para evitar avarias nos produtos.

9. DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O fornecimento dos materiais, objeto deste Termo de Referência, deverá seguir rigorosamente as etapas e condições aqui estabelecidas, observando sempre a emissão prévia de empenho e a aprovação formal do orçamento pela Administração Pública. Somente após esses procedimentos a contratada poderá iniciar a execução.

É de inteira responsabilidade da licitante vencedora garantir que todos os produtos entregues estejam em conformidade plena com as especificações técnicas, especialmente aquelas descritas no Anexo de Descrição. Qualquer divergência, como materiais de qualidade inferior, defeitos, inadequação de gramaturas ou descumprimento das características físicas exigidas, implicará a substituição imediata e sem ônus para a Administração Pública.



A contratada deverá manter canal de comunicação direto com a Secretaria de Educação, com equipe técnica disponível para atendimento de reclamações, solicitações de ajustes e solução de eventuais intercorrências durante a execução contratual.

A entrega final estará sujeita à validação técnica por parte da Comissão de Avaliação da Secretaria Municipal de Educação, previamente designada, que poderá solicitar amostragem ou conferência por lote. Caso, após a entrega, sejam identificadas falhas, perdas, itens danificados ou incompletos por parte das unidades escolares, caberá à empresa realizar, em tempo hábil, a reposição ou complementação dos materiais sem qualquer custo adicional.

10. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DA PROPOSTA

A avaliação das propostas terá início pela análise da proposta comercial apresentada pelas licitantes, considerando os valores ofertados e os lances realizados durante a fase competitiva do pregão eletrônico. Em seguida, será verificada a documentação de habilitação da licitante com menor preço, abrangendo a habilitação jurídica, a regularidade fiscal e trabalhista, a qualificação econômico-financeira e a qualificação técnica. Esta última deverá ser comprovada mediante atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que demonstre experiência anterior em fornecimento de materiais de natureza e complexidade compatíveis com os itens licitados.

Após a aprovação da documentação, a licitante que tiver apresentado o menor lance e for considerada habilitada será convocada para a entrega das amostras exigidas no edital. As amostras serão avaliadas por comissão técnica, que observará critérios como conformidade com as especificações técnicas, qualidade do material, acabamento, durabilidade, segurança e adequação ao uso pedagógico.

A empresa vencedora deverá comprovar, de forma inequívoca, que possui estrutura operacional, capacidade técnica e condições financeiras para atender plenamente às exigências contratuais, garantindo a entrega dos



Estado de Santa Catarina
Prefeitura de Curitiba



materiais com os padrões de qualidade, segurança e funcionalidade exigidos pela Administração Pública.

CLEUSA MARIA POMIECINSKI

MATRÍCULA: 285214

DIRETORA ADMINISTRATIVA



TABELA DE ENSAIOS TÉCNICOS

ITEM	ENSAIO	NORMA	SOLICITADO	TOLERÂNCIA
TECIDO	Composição	Declaração do fabricante (tecido)	Material 62% de fibras de garafa PET e 38% de fibras de poliéster	-
	Gramatura	ABNT NBR 10591	330,00 g/M²	+/- 5%
	Resistência a tração trama	ABNT NBR 13934-1	160,00 (kgf), 1602,82 (n), cv 0,90%;	+/- 5%
	Resistência à Tração urdume	ABNT NBR 13934-1	320,0(kgf), 3200,18 (n), cv 1,44%;	+/- 5%
	Alongamento Trama	ABNT NBR 13934-1	34%	MÁXIMO
	Alongamento Urdume	ABNT NBR 13934-1	3,09%	MÁXIMO
	Determinação do Teor de FTALATOS	ABNT NBR 15236:2021	Conforme Norma	Mínimo
	Determinação de Metais Pesados	ABNT NBR 15236:2021	Conforme Norma	Mínimo
	Ensaio de coluna de água	Declaração	Não houve vazamento em coluna d'água de 5cm no período de 24 Horas	Mínimo
	Repelência a água (spray test)	ABNT NBR ISSO 139	100= nenhuma molhadura na	Mínimo



			superfície superior	
FECHO COM TRAVA	Resistência à tração	ABNT NBR 11912:2016	25,00 kgf, 250,0 (N), 24,0 (dan) 4,0% cv	Mínimo
	Alongamento	ABNT NBR 11912:2016	3,04%	Mínimo
TECIDO TELA	Gramatura	ABNT NBR 10591:2008	172,0 g/M ²	+/- 5%
	Análise qualitativa e quantitativa	ABNT NBR ISSO 139	Poliéster 94,0% Elastano 4,40%	+/- 5%
	Resistência ao estouro de materiais	ABNT NBR ISSO 139	Pressão média 6,4 Kgf/cm ² Desvio padrão 0,25 Kgf/cm ² Coeficiente de variação 3,88	+/- 5%

DISTRIBUIÇÃO POR CENTRO DE CUSTO

ITEM	QT	DESCRIÇÃO	CENTRO DE CUSTO	VL UN	VL TOTAL
01	916	MOCHILA ESCOLAR – MODELO PEQUENO	CEIS	R\$ 112,20	R\$ 102.775,20
02	1.700	MOCHILA ESCOLAR – MODELO MÉDIO	CEIS	R\$ 121,30	R\$ 206.210,00
03	2.580	MOCHILA ESCOLAR – MODELO GRANDE	NÚCLEOS	R\$ 129,80	R\$ 334.884,00
				TOTAL	R\$ 643.869,20